

LEI Nº 2.147/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MURIAÉ - ACIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, por força desta Lei a Associação Comercial e Industrial de Muriaé – ACIM, estabelecida à Praça João Pinheiro, nº. 15, Centro – Muriaé – MG, fundada em 07 de janeiro de 1934, Estatuto Social protocolado no Livro A-4, sob o número de Ordem 5.871, e registro sob o número 631, do Livro A-4, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Muriaé em 1º de dezembro de 1987, e inscrita no CGC/MF sob o número 18.122.473/0001-24.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 04 de novembro de 1997.

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé